



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 1.275, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autor Ver.: Frederico Marcondes Neto

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença – Tribunal do Júri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de valores a título de inscrição em concurso público municipal promovido por quaisquer dos poderes da administração pública direta e indireta do município de São Gabriel do Oeste-MS, assim como da sua Fundação e Autarquia, o jurado que compor o Conselho de Sentença na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Para ser beneficiado, o jurado deve ter participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecederem a inscrição do Concurso Público.

Art. 3º Serve como documento comprobatório a certidão fornecida pela Vara do Tribunal do Júri.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 23 de março 2023.



JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial: **058/2022**
 Processo Administrativo: **4623/2022**
 Processo Licitatório: **123/2022**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Falcão Patologia LTDA

Objeto: prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste .

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE - Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: 6.477,50 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 16/03/2023

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

Procuradoria Jurídica
LEI Nº 1.275, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autor Ver.: Frederico Marcondes Neto

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença – Tribunal do Júri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de valores a título de inscrição em concurso público municipal promovido por quaisquer dos poderes da administração pública direta e indireta do município de São Gabriel do Oeste-MS, assim como da sua Fundação e Autarquia, o jurado que compor o Conselho de Sentença na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Para ser beneficiado, o jurado deve ter participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecederem a inscrição do Concurso Público.

Art. 3º Serve como documento comprobatório a certidão fornecida pela Vara do Tribunal do Júri.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 23 de março 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a contratação de empresas prestadoras de serviços na área médica de consultas em PSQUIATRIA ADULTO E INFANTIL, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde mental do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de abril de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro